

**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO
SEÇÃO DE MATERIAL DE SAÚDE
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**



APÊNDICE III ANEXO II DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº6009/2024
(Processo Administrativo nº63342.000480/2024-33)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A abertura de dispensa eletrônica para aquisição de repelente de insetos para aplicação em pessoas nas quantidades constantes do item 04 deste documento justifica-se pela necessidade de proteção dos militares designados para operação de apoio à Defesa Civil nos municípios de Queimados, Nova Iguaçu e Barra do Piraí devido às inundações e movimentos de massa ocasionados por fortes chuvas na região. A atual epidemia de dengue no estado do Rio de Janeiro, e as condições do local onde os militares atuarão que são propícias à proliferação de mosquitos, tornam imprescindível o uso de repelentes de insetos.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A contratação pretendida advém de uma demanda inopinada, contudo está alinhada ao Planejamento Estratégico das Organizações Militares participantes do processo de aquisição a que se refere o presente estudo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

Os materiais a serem adquiridos deverão atender as especificações técnicas previstas no Termo de Referência. As especificações do mencionado Termo foram submetidas ao Sistema de Catalogação da Marinha do Brasil (SCMB), por meio da Diretoria de Saúde da Marinha (DSM), agência de Catalogação responsável pelos materiais de Saúde, Símbolo de Jurisdição "Q". Na Marinha do Brasil, a catalogação compreende a simbolização do material e a organização, confecção, publicação, distribuição, regulamentação do manuseio e permanente atualização do CATÁLOGO DA MARINHA. A Catalogação tem como propósitos classificar e atribuir símbolos aos itens de material e estabelecer uma linguagem única de material entre os elementos envolvidos no processo de Abastecimento, empregando métodos padronizados para identificação, classificação e atribuição de símbolos, e divulgando-os através de publicações específicas. O SCMB é apoiado pelo Sistema de Informações Gerenciais de Abastecimento (SINGRA), que é um sistema de informação, do tipo ERP (*Enterprise Resource Planning*), e que constitui-se na sua principal base de dados de catalogação.

A Jurisdição do Material é estabelecida pela Diretoria Geral do Material da Marinha - DGMM, em coordenação com a Secretaria Geral da Marinha - SGM, definindo, para cada item de material, o conjunto de Órgãos responsáveis pelo seu Abastecimento (Órgão de Direção Técnica, Órgão de Direção Gerencial, Órgão Técnico, Órgão de Controle e Órgão de Distribuição). Essa Jurisdição do Material é definida por um código alfabético, denominado "Símbolo de Jurisdição" (SJ), o qual, associado ao Número de Estoque, permite agrupar materiais em função de sua natureza ou aplicação específica. O SJ é atribuído a cada item de material pelos Órgãos Técnicos, por ocasião da introdução do item no Sistema de

Abastecimento da Marinha - SAbM e é divulgado pela Diretoria de Abastecimento da Marinha - DAbM, através de catálogos ou documentos específicos.

As Agências de Catalogação são os Órgãos do SCMB responsáveis pela correta e oportuna coleta dos dados sobre o material a ser introduzido no serviço da Marinha. Os Órgãos Técnicos do SAbM, que executam a "Atividade Técnica da Catalogação", são denominados AgCat. Às AgCat compete:

- a) efetuar a coleta e a manutenção dos dados necessários à Catalogação e ao desempenho das demais funções e atividades de Apoio Logísticos pertinentes;
- b) escolher o Método de Identificação adequado ao material que estiver sendo catalogado, dando preferência ao método descritivo, considerando a conveniência de concorrer para a padronização e a nacionalização do material em uso na MB e, também, nas demais FA;
- c) identificar e classificar o material sob sua jurisdição;
- d) compilar os dados técnicos, proceder à identificação e classificação do item de suprimento de sua jurisdição;
- e) enquadrar no SJ adequado os itens de suprimento sob sua responsabilidade específica, observadas as normas baixadas pela DGMM;
- f) indicar a aplicação, a substituição e a intercambialidade dos itens de suprimento sob sua jurisdição;
- g) manter um processo permanente de revisão dos itens de suprimento de sua jurisdição já catalogados, a fim de eliminar os desnecessários, corrigir os dados cadastrados e minimizar a probabilidade de existência de duplicidade de Número de Estoque (NE) para itens de suprimento iguais;
- h) definir os dados de previsão, relativos ao exercício da Determinação Técnica de Necessidades, utilizando-se do SCMB para a sua integração, racionalização e divulgação; e
- i) cumprir as normas e procedimentos relativos à operacionalização da Catalogação no SINGRA.

3.1.2. Demais informações sobre o Sistema de Abastecimento encontram-se na Nota explicativa sobre a organização do Sistema de Abastecimento da Marinha, afixada ao processo físico, conforme Termo de Autuação.

3.1.3. A entrega dos materiais a serem adquiridos será realizada no seguinte local:

Nome da Organização Militar	CNPJ	Telefones	Endereço
Depósito de Material de Saúde da Marinha (DepMSMRJ)	00.394.502/0477-01	(21) 2101-0930 (21) 2101-0931	Avenida Brasil, nº 10.500 – Olaria – Rio de Janeiro- RJ – CEP 21.021-350

3.1.3. A entrega deverá ocorrer imediatamente após emissão e envio da nota de empenho, ordem de compra ou similar, ao fornecedor.

3.2. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

As empresas participantes do certame deverão adotar, *além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, aqueles* previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas na Lei nº 6.938/1981 e na Lei nº 12.187/2009 e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (4ª Edição da Advocacia-Geral da União (AGU)).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Método e Memória de Cálculo para a estimativa das quantidades a serem contratadas

4.1.1. A demanda está estimada para atendimento específico à operação de apoio à Defesa Civil nos municípios de Queimados, Nova Iguaçu e Barra do Piraí, que tem a previsão de emprego de cerca de 150 militares. Estimou-se a utilização de dois frascos de repelente para cada militar.

4.1.2. Por entender que o item possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no respectivo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, conclui-se que não há complexidade na determinação de suas características ou mesmo no processo de aquisição, sendo este considerado como bem comum.

4.2. Quantidade estimada a ser contratada

4.2.1. O detalhamento da quantidade estimada do material a ser contratado encontra-se a seguir:

PI	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC	QTD
190036720	432403	LOCAO REPELENTE DE INSETOS - DIETIL TOLUAMIDA (DEET), AGUA, PETROLATUM, CLORETO DE SODIO, ALCOOL CETILICO, METIL PARABENO, GLICERINA, MIRISTATO DE ISOPROPILA, DIMETICONA, ALOE BARBADENSIS, CLORETO DE DISTEARIL DIMONUIM, PERFUME E TRIETANOLAMINA , FRASCO 200 ml.	FC	300

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Tendo como base a promoção da livre concorrência, comprovada após levantamento de mercado, como também as contratações anteriores da MB e de outros Órgãos, aliado ao fato de o material em tela ser considerado comum, e tendo em vista o reduzido valor da aquisição, abaixo do previsto no inc. II, art. 75 da Lei 14.133/2021, a contratação deverá ser realizada por meio de dispensa eletrônica.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A pesquisa de mercado foi realizada em consonância com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre diretrizes sobre o processo administrativo para a realização de pesquisas de preços nas aquisições de bens e contratações de serviços. Tal instrução lista os seguintes procedimentos:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha

desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6.2. Tendo em vista aperfeiçoar a estimativa de preços obtida, foram utilizados os parâmetros II, III e IV sendo a ferramenta eletrônica Banco do Preços, disponível no endereço eletrônico: www.bancodeprecos.com.br, que emprega consulta a bancos de dados de compras públicas das diversas esferas, importante instrumento para viabilizar e agilizar a pesquisa de mercado. Também foram consultados preços publicados em mídias especializadas, além de pesquisa com fornecedores cujas atividades são afetas ao objeto em lide.

6.3. Consoante ao estabelecido no subitem **9.2.3.4 do Acórdão nº 781/2006** do Tribunal de Contas da União, que atenta à necessidade de registrar-se nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado, esclarece-se que o valor de referência, ou valor estimado, foi obtido com o emprego da média aritmética dos valores pesquisados, sendo observado o fato das datas das pesquisas não se diferenciarem em mais de 1 (um) ano.

6.4. Os preços obtidos, os quais subsidiaram o cálculo da média aritmética para cada material a ser contratado, encontra-se no Mapa Comparativo de Preços, Adendo A deste Estudo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base nos Pedidos de Obtenção (PO) apresentados pelo Centro de Suprimentos do Abastecimento (CSupAb), optou-se por realizar a presente contratação direta, por meio da dispensa de licitação, para adquirir repelente de insetos para aplicação em militares designados para operação de apoio à Defesa Civil nos municípios de Queimados, Nova Iguaçu e Barra do Piraí, nas quantidades e especificações constantes no item 4.2.1 deste Estudo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1. Diante do objeto a ser licitado, vislumbrou-se não ser técnica e economicamente viável o seu parcelamento em itens, ato normatizado pelo art. 40, alínea b do inciso V, da Lei nº 14.133/2021

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1 Por meio da presente contratação, a MB busca materiais com a qualidade necessária para assegurar o desenvolvimento de suas atividades operativas, como também obter economia de escala e redução dos custos logísticos de sua Cadeia de Suprimentos.

10. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Este item não se aplica ao objeto pretendido.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declara-se que a contratação pretendida é viável, em face das informações de planejamento acima expostas, as quais foram elaboradas em conformidade com o contido no art. 24 e no anexo II da Instrução Normativa nº 05/20217 da SEGES/MPDG.

12. ADENDOS

12.1. Adendo A - Mapa Comparativo de Preços.

Rio de Janeiro, RJ, em 26 de fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, RJ, em 26 de fevereiro de 2024. **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar da Dispensa Eletrônica nº 6009/2024, sobretudo, nos aspectos da necessidade, oportunidade e conveniência.

Rio de Janeiro, RJ, em 26 de fevereiro de 2024.



LETÍCIA GUIMARÃES
Capitão-Tenente (IM)

Membro da Comissão de Planejamento

APROVO o Estudo Técnico Preliminar da Dispensa Eletrônica nº 6009/2024, sobretudo, nos aspectos da necessidade, oportunidade e conveniência.

Rio de Janeiro, RJ, em 26 de fevereiro de 2024.



CLAUDIO DE JESUS MONTEIRO DE BARROS
Capitão de Fragata (IM)

Membro da Comissão de Planejamento

